Santos

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.251 DE 08 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 23/2023– Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.251

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 131 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131 [...]

 ${f I}$ – a realização de exame médico semestral e prévio, para uso de piscinas de uso público e de uso coletivo restrito."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento

OBS: PUBLICADO NO D.O 11/03/2024